



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO
DE ARAPIRACA**

- ANO 2019 -

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às 10h30min, compareceu em Visita Correicional Ordinária à Vara do Trabalho de Arapiraca, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional, **Dr. JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Chefe do Setor de Correições, Normatização e Processos e pelo Auxiliar do Setor de Consolidação de Dados, respectivamente, Auricélio Ferreira Leite, Antonio Idalino dos Santos e José Sóstenes Nascimento de Lima, tendo sido recepcionados pelo Dr. Fernando Antônio da Silva Falcão, Juiz Titular, pelo Dr. André Antonio Galindo Sobral, Juiz Substituto, pelo Dr. Sander Dantas Cavalcante, Diretor de Secretaria e pelos demais servidores. O Edital de Correição Ordinária disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 9 de outubro de 2019, nas páginas 6-7 e afixado no átrio da Vara, tornou pública a Correição Ordinária. O Exmo. Sr. Desembargador Corregedor deu início à Sessão Solene de Correição cumprimentando a todos e dizendo do seu imenso prazer em comparecer à Vara do Trabalho de Arapiraca, reencontrando velhos companheiros dos tempos de advocacia. Enfatizou o espírito pedagógico de que deve ser revestida a Correição, possibilitando a identificação de falhas, inconsistências e possíveis impropriedades. Desejou as boas vindas aos advogados, determinando o registro de suas presenças, a saber: Taciana Nunes da França Andrade, OAB 6509/AL; João Timóteo Andrade, OAB 2551/AL; Frederico Felix Barbosa, OAB 12249/AL e Felipe Mendes, OAB 14699/AL. Concedeu a palavra ao Secretário da Corregedoria para a



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 2

apresentação dos dados, fazendo este uma descrição descreveu resumida das finalidades da Correição, bem como da metodologia atualmente empregada, reiterando o caráter pedagógico que é impresso aos trabalhos, reforçando o seu caráter obrigatório, por força de lei e do Regimento Interno e discorrendo sobre a sua periodicidade e o fito de verificação da regularidade das atividades da Vara. Enfatizou a opção da Corregedoria pelo estudo e análise dos dados estatísticos, oferecendo, por assim dizer, um panorama das atividades nela desenvolvidas, trazendo-o para análise junto aos gestores, explicitando-os por intermédio de gráficos e quadros contendo indicadores, extraídos do sistema e-Gestão. Dessa forma, verificou-se, do gráfico referente à Movimentação Processual da Vara, a existência de uma tendência maior no solucionamento dos processos (1.920) ante o recebimento de processos (1.652), o que indica ter a Vara resolvido a quantidade de processos que entrou e ainda avançado sobre o resíduo, o que deixou o IPJ, Índice de Processos Julgados, em 116,2%, contra uma média regional de 110,2%. A Taxa de Congestionamento da pauta, desta feita, manteve-se em patamar aproximado ao da correição anterior, com 27%, enquanto a média das varas da capital e do interior oscilaram entre 17 e 21%. Já a Taxa de Congestionamento, na Fase de Conhecimento, aumentou de 30,9%, para 35,8%. A média regional foi de 29,2%. No que respeita aos prazos médios de audiências, entre a audiência de inicial e a solução do processo, verificou-se um lapso de 143 dias para os processos submetidos ao rito sumaríssimo e 258 para os do rito ordinário, interferindo no indicador Tempo Médio de Duração do Processo (TMDP), o que levou a Unidade a ter uma fase de conhecimento ligeiramente superior a 8 meses. Quanto ao Prazo Médio de Prolação de Sentenças, verificou-se que as sentenças do rito sumaríssimo são proferidas no prazo médio de 29 dias, enquanto que, para as do rito ordinário, o prazo foi de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 3

26 dias. O desempenho na prolação de sentenças líquidas, que era de 54,9%, passou para 59,3%. Conquanto tenha melhorado, ainda encontra-se abaixo da média regional, que é de 77%. Quanto aos dados da fase de execução, percebeu-se que a Vara do Trabalho de Arapiraca apresentou o índice de execução - IE, no percentual de 83,6%. Em números absolutos, a Unidade baixou 716 processos de execução, tendo iniciado a execução em 856 processos, sendo a unidade com o maior volume de execuções iniciadas no período. A Taxa de Congestionamento na fase de execução de todo o período apresentou-se em 81,75%, discretamente pior que a média do Regional, que se apresentou em 79,37%. Verificou-se, ainda, que a Unidade apresentou um índice de absenteísmo de 9,4%, no período, considerando os afastamentos legais dos servidores com licenças, o que equivale a um servidor afastado por pouco mais de um ano. Em relação às sete Metas Nacionais da área fim, verificou-se que a Unidade vem cumprindo integralmente quatro delas, uma vem sendo parcialmente cumprida, em 80%, e duas não estão sendo cumpridas, o que fez com que, em relação ao Índice de Atendimento às Metas - IAM, a Vara tenha alcançado apenas 30 pontos, dentro dos critérios estabelecidos pelo CSJT. Prosseguindo, o Secretário da Corregedoria apresentou o iGest - Índice Nacional de Gestão de Desempenho, explicando tratar-se de um referencial numérico que sintetiza 5 mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho), compostos por 13 outros indicadores construídos com base em 17 variáveis, todos utilizando os dados oficiais do Sistema e-Gestão. Constatou-se que a Vara do Trabalho de Arapiraca está atualmente situada no terço das unidades com desempenho menos favorável, ocupando a penúltima posição. O Juiz Titular disse que os dados estão coerentes dentro da lógica. O Juiz Substituto André Galindo disse que tem



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 4

julgado poucos processos que envolvem perícia médica, mas que é muito difícil que estas sejam feitas. O Corregedor sugeriu a divisão do processo na parte que comporte perícia médica e na que não dependa disso. Quanto às perícias médicas, afirmou que não há o que fazer. Franqueada a palavra aos presentes, disse a Advogada Taciana Andrade que tem participado das últimas correições, mantendo a sua percepção de que a Vara tem sido preterida em relação às unidades da capital, tendo, inclusive, encaminhado ofício relatando os problemas decorrentes do grande volume de trabalho, do envelhecimento do quadro, que ocasiona queda da produtividade, indagando o que o Tribunal poderia fazer a esse respeito uma vez que, a seu ver, as medidas saneadoras independem dos gestores da unidade. Especificou o problema dos cálculos, que estão acumulando, indagando se não poderia haver ajuda de outro calculista via teletrabalho. Indagou ainda se não poderia haver a divisão de processos com os processos da Vara do Trabalho de Coruripe. Por fim, indagou se não há no CNJ alguma representação pelo descumprimento das resoluções que se referem às transferências de varas mediante seus critérios. Por fim, agradeceu o tratamento que lhe é dispensado pelos servidores da unidade. O Diretor de Secretaria deu boas vindas a todos, servidores e advogados, agradecendo o trabalho da equipe e a confiança nele depositada pelos juízes em atuação na Vara. O Presidente da Seccional inicialmente indagou a respeito das obras da Sede da Vara e se há alguma previsão de conclusão, afirmando que a atual sede, por ser uma casa improvisada, não atende a contento as necessidades de servidores, juízes, advogados e partes. Em seguida defendeu que, em caso de haver a mudança de jurisdição da Vara do Trabalho de Coruripe, que esta seja movida para Arapiraca, quer seja por se tratar do “coração do estado”, quer seja pela grande demanda que é sempre constante. Por fim tratou de problemas



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 5

relacionados à segurança no entorno da Vara, relatando diversos casos de arrombamentos de veículos. Informou que já tratou com o Comandante do Batalhão da Polícia Militar, a esse respeito, requerendo que o TRT endosse essa reivindicação, requerendo do Estado uma presença mais ostensiva e uma efetiva investigação dos casos já ocorridos. O Juiz Titular reiterou as saudações ao Corregedor e à equipe da Corregedoria. Mencionou que seria a última correição de que participaria o servidor Luiz Carlos de Oliveira, que está em vias de obter aposentadoria, e personificou neste o seu agradecimento a todos os servidores pelo denodo e dedicação, dizendo que ele representava a média dos servidores, por suas qualidades, tendo trabalhado em diversas unidades, inclusive tendo sido Diretor da SETIC e que era merecedor de homenagens em um momento como esse. Sobre o índice de absenteísmo, indicou que este se apresentou alto pontualmente em decorrência do afastamento de um servidor oriundo da 1ª Região e que está em vias de aposentadoria por invalidez. Lamentou a perda de quadros valorosos, no momento atual e também futuramente, relatando o indicativo de diversos afastamentos. O Dr. André Galindo solicitou um aparte para mencionar que o Servidor José Paulo do Bomfim também é um servidor que tem a sua aposentadoria dada como certa, o que trará transtornos para o Setor de Cálculos da unidade, que já se encontra por demais assoberbado. Retomando a palavra, o Juiz Titular teceu considerações sobre o envelhecimento do quadro e a perda numérica que acontecerá nos próximos anos. Observou que na capital os oficiais de justiça são lotados na Coordenadoria de Apoio às Execuções, não sendo contados como servidores de vara, o que, a seu ver, deveria acontecer também nas varas do interior. Questionou alguns critérios levados em consideração pelos órgãos superiores para estabelecer as lotações das unidades. Ponderou que aumentar a



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 6

quantidade de juízes sem uma contrapartida de servidores, especialmente calculistas, não significa desafogo e redução de prazos e congestionamento, já que há um impacto sobre a Secretaria seja pela deficiência do quadro, seja pelo acúmulo de serviço. Solicitou que fosse verificado se em lugares com mais de uma unidade e com demanda baixa, não poderia haver a centralização dos cálculos em um único servidor, deslocando o excedente para lugares onde haja necessidade. Sugeriu uma solução para o setor de cálculos que seria a utilização do calculista da Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde, através do teletrabalho, tendo em vista que o mencionado servidor mora em Arapiraca e poderia dividir os processos com o servidor encarregado. Sobre a conclusão da obra de reforma da sede da Vara, disse que alguém chegou a oferecer o contato de um deputado para que se fizesse uma emenda parlamentar com essa finalidade. Criticou a estrutura física da sede, atualmente alugada, e o fato de ter sido enviado dinheiro para a conclusão da Vara do Trabalho de Coruripe. Comentou ainda a proposta enviada pela comissão designada a estudar qual o destino da Vara do Trabalho de Coruripe e sua jurisdição, irresignando-se desde já se a conclusão do Tribunal não for pela criação da Segunda Vara do Trabalho de Arapiraca. A advogada Taciana Andrade mencionou já ter realizado 3 cursos de atualização do PJe-Calc ministrados pelo servidor Aílton Patriota. O Corregedor, retomando a palavra, agradeceu a receptividade e acolhimento que lhe foi dada pelos juízes, servidores e advogados. Reiterou a gratidão pelo exercício da advocacia, que entende ter sido a responsável por tudo que pôde construir até agora. Enalteceu a parceria histórica entre a OAB e a Justiça do Trabalho, merecedora de sua gratidão e respeito, lembrando de diversas manifestações, inclusive contra a PEC que previa a extinção da Justiça do Trabalho, com a realização de passeatas e atos. Lamentou que tenha sido



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 7

negado o assento à OAB quando da posse do Procurador-Geral da República. Destacou que esse ramo do Poder Judiciário recebe ataques muito mais por suas virtudes do que por seus defeitos. Mencionou os resultados positivos obtidos nas pesquisas de satisfação dos usuários para fundamentar o que acabara de falar. Solicitou os votos de aplausos ao Servidor Luiz Carlos de Oliveira, atribuindo-lhe a qualidade de servidor destacado por sua competência e vigor físico e que certamente estaria se aposentando, como muitos outros, assustados com a reforma da Previdência e suas consequências. Sobre a reivindicação do teletrabalho do calculista, entende que é uma situação possível de ser atendida, desde que respeitados os procedimentos legais para isso. Comentou ainda sobre alguns magistrados que decidiram se aposentar, a exemplo do Dr. Josimar Batista e Dra. Lúcia Costa, observando que estão buscando uma melhor qualidade de vida. Sobre a instalação de uma segunda unidade em Arapiraca, disse que a demanda se justifica, mas entende que o momento político atual é em nada favorável. Disse que a conclusão da comissão designada para estudar o tema foi pelo remanejamento, mas fez questão de posicionar-se de forma contrária uma vez que, para si, os argumentos utilizados para fechar uma unidade poderiam ser os mesmos para alcançar outras, considerando a solução como um tiro no pé. O Juiz Titular reafirmou seu posicionamento de que deve haver o remanejamento para Arapiraca. O Corregedor confessou o seu incômodo e o incômodo do Tribunal com a paralisação da obra da sede da Vara, arrematando não haver orçamento para tal e sequer perspectiva de quando se poderá tê-lo. Sobre a construção da sede de Coruripe, lembrou que era o caso de terminar a obra ou devolver o dinheiro, tendo o Tribunal decidido, a seu ver, acertadamente, pela primeira opção. Sobre a questão de segurança, falou que, infelizmente o isolamento provoca essa sensação de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

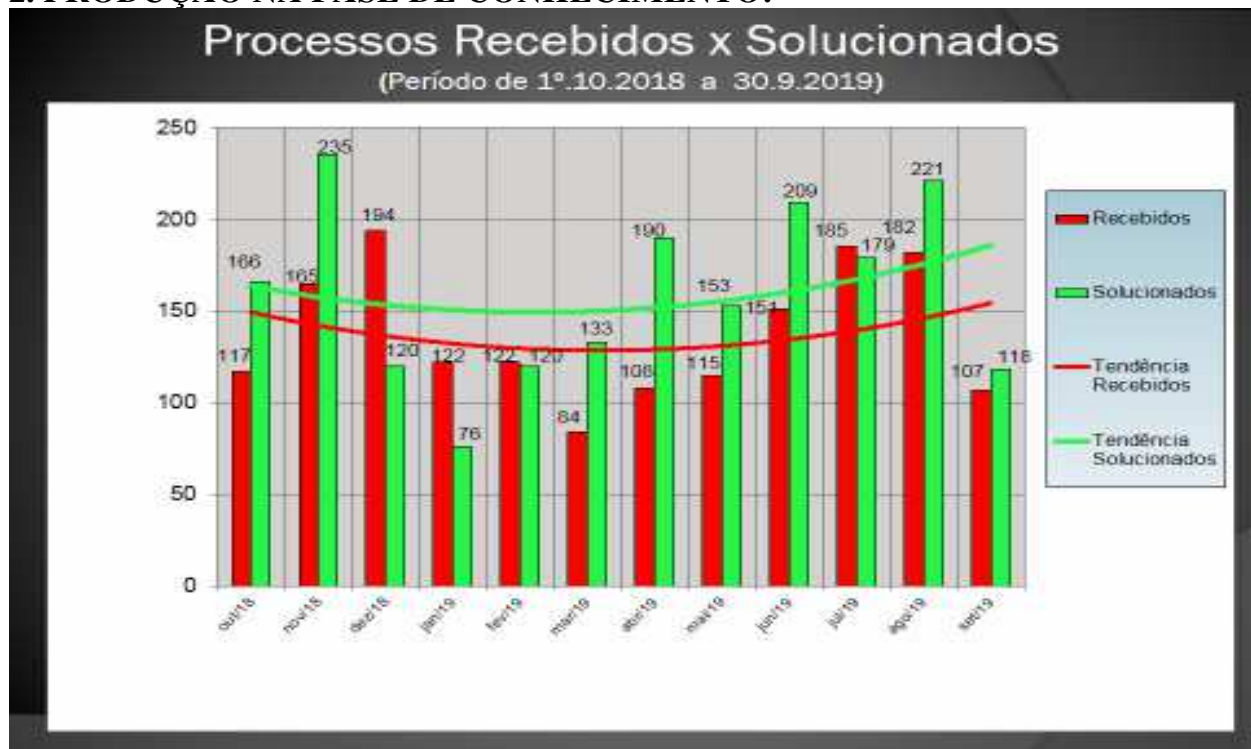
Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 8

insegurança, uma vez que a vara não está situada no Centro Administrativo. Entretanto, disse que iria solicitar que se enviasse um ofício à SSP no sentido de oficializar o pleito. O Juiz Titular disse que reiterava pedidos feitos anteriormente de melhorias no atual prédio da Vara. Disse o Corregedor que dentro do possível o Tribunal irá contemplar as solicitações feitas. No que se refere aos dados estatísticos, disse que alguns números poderão ser melhorados. Disse que os dados às vezes parecem perversos, mas são necessários. **1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:** A Vara do Trabalho de Arapiraca registrou, nos últimos 12 meses (1º.10.2018 a 30.9.2019), a seguinte movimentação processual:

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	1.652
2	Processos resolvidos	1.920
EXECUÇÕES		
4	Execuções iniciadas	856
5	Execuções Baixadas	716

2. PRODUÇÃO NA FASE DE CONHECIMENTO:





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

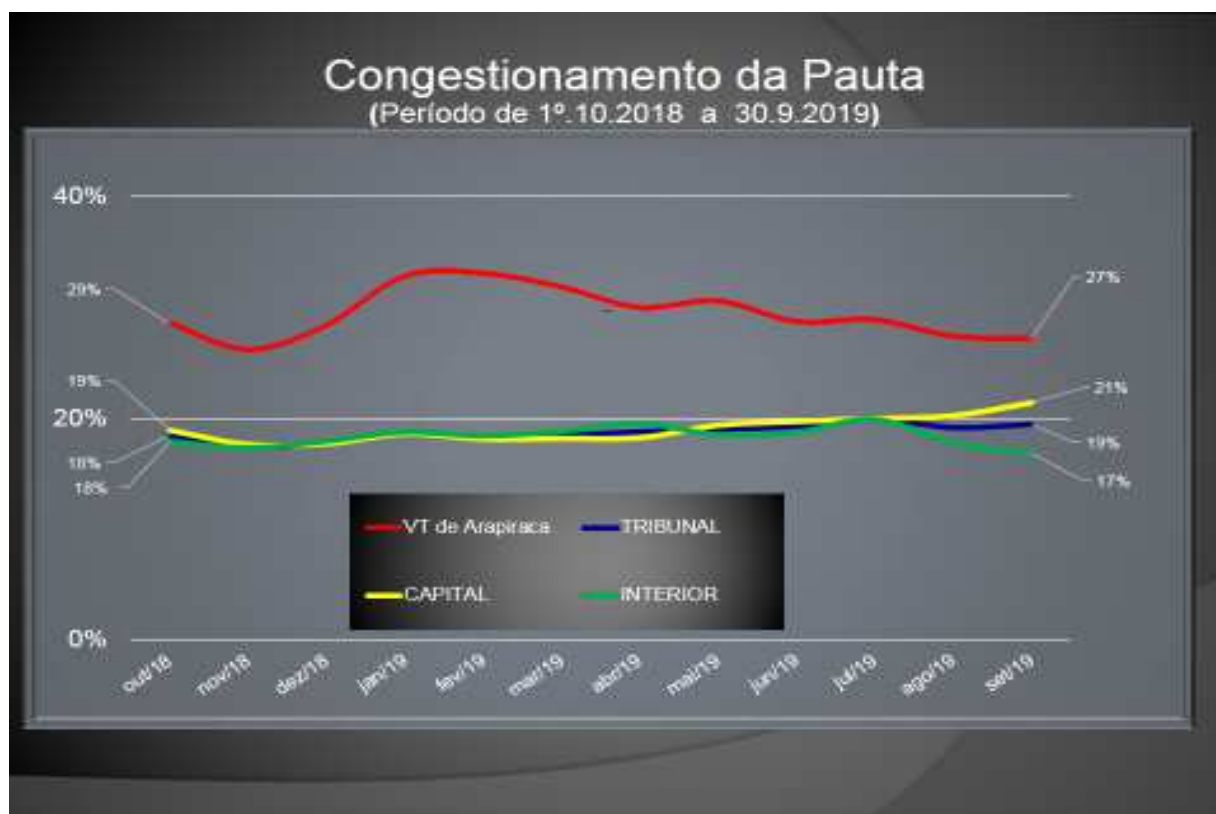
f. 9

Movimentação Processual - Fase de Conhecimento

(Período de 1º.10.2018 a 30.9.2019)

* O IPJ reflete no indicador "Idade Média do Pendente de julgamento", que compõe o Mesoindicator "Acervo" do iGest

VARA	Recebidos	Solucionados	Índice de Processos Julgados - IPJ (*)
VT de Santana do Ipanema	589	987	167,6%
1ª VT de São Miguel dos Campos	528	686	129,9%
10ª VT de Maceió	1.155	1.377	119,2%
VT de Arapiraca	1.652	1.920	116,2%
8ª VT de Maceió	1.153	1.330	115,4%
2ª VT de São Miguel dos Campos	601	691	115,0%
1ª VT de União dos Palmares	388	433	111,6%
1ª VT de Maceió	1.108	1.218	109,9%
VT de Penedo	549	603	109,8%
4ª VT de Maceió	1.149	1.258	109,5%
VT de Coruripe	213	233	109,4%
VT de São Luiz do Quitunde	512	557	108,8%
VT de Atalaia	664	721	108,6%
5ª VT de Maceió	1.148	1.222	106,4%
6ª VT de Maceió	1.174	1.245	106,0%
7ª VT de Maceió	1.151	1.208	105,0%
2ª VT de União dos Palmares	374	392	104,8%
3ª VT de Maceió	1.144	1.193	104,3%
VT de Palmeira dos Índios	403	414	102,7%
9ª VT de Maceió	1.153	1.160	100,6%
2ª VT de Maceió	1.147	1.144	99,7%
VT de Porto Calvo	1.941	1.930	99,4%
TOTAL	19.896	21.922	110,2%

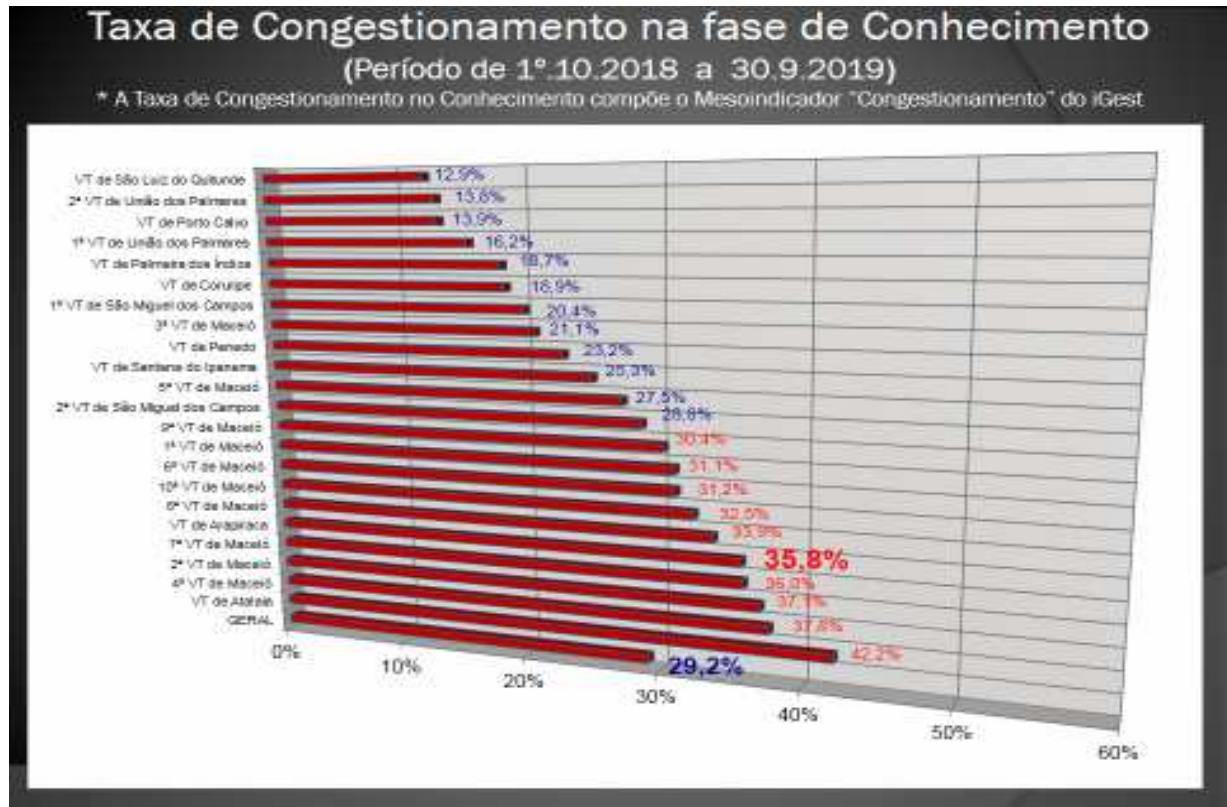




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 10





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

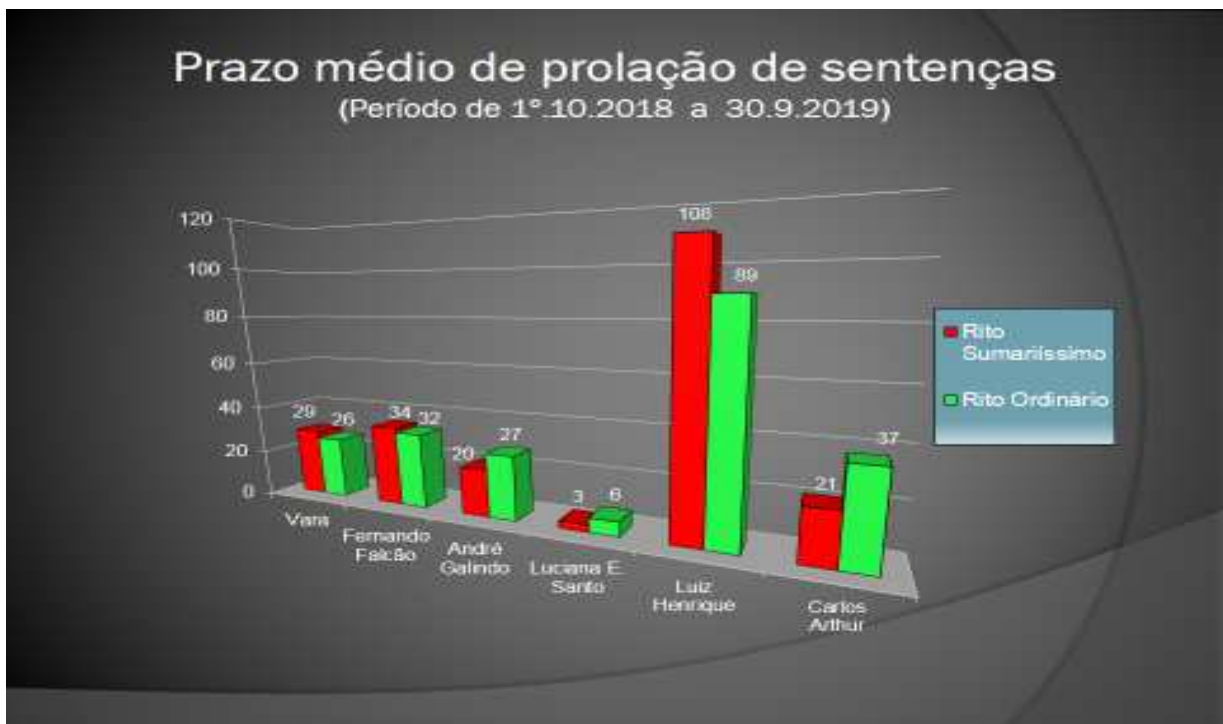
Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 11

3. AUDIÊNCIAS:



4. SENTENÇAS:

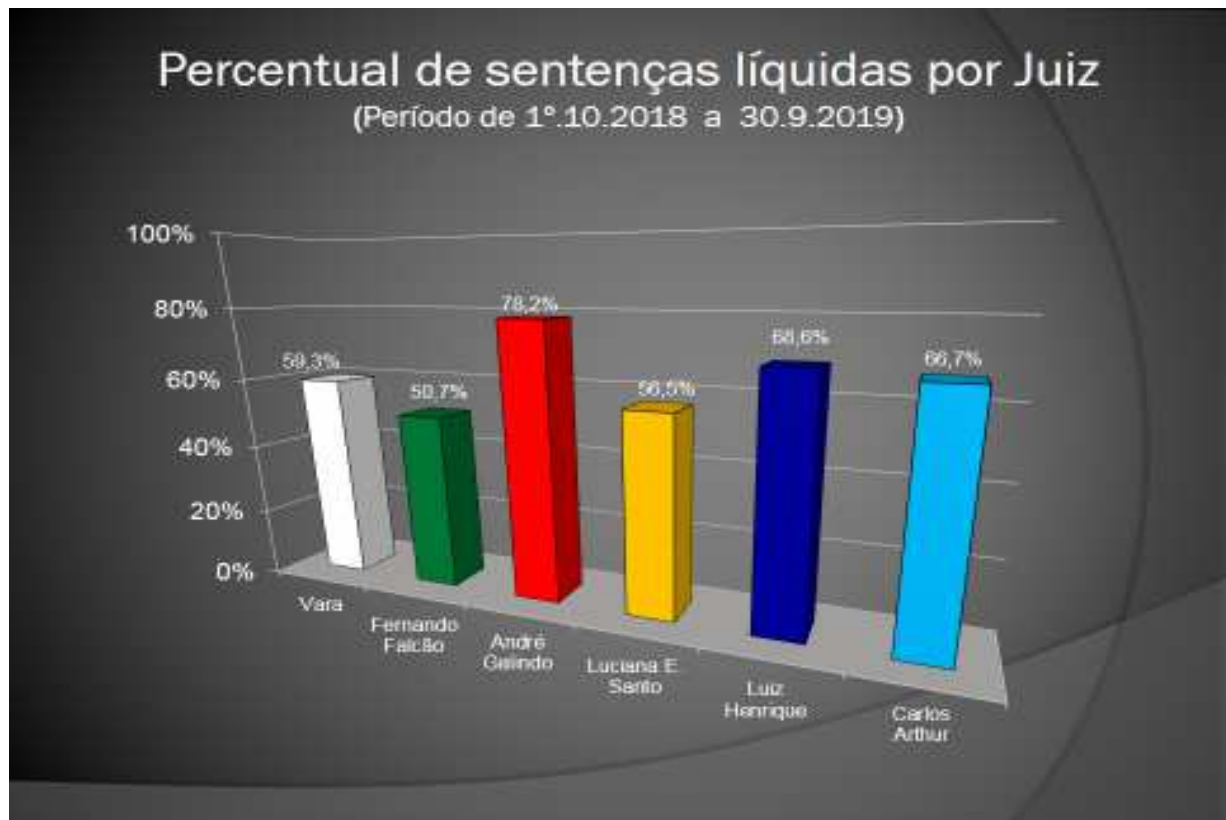
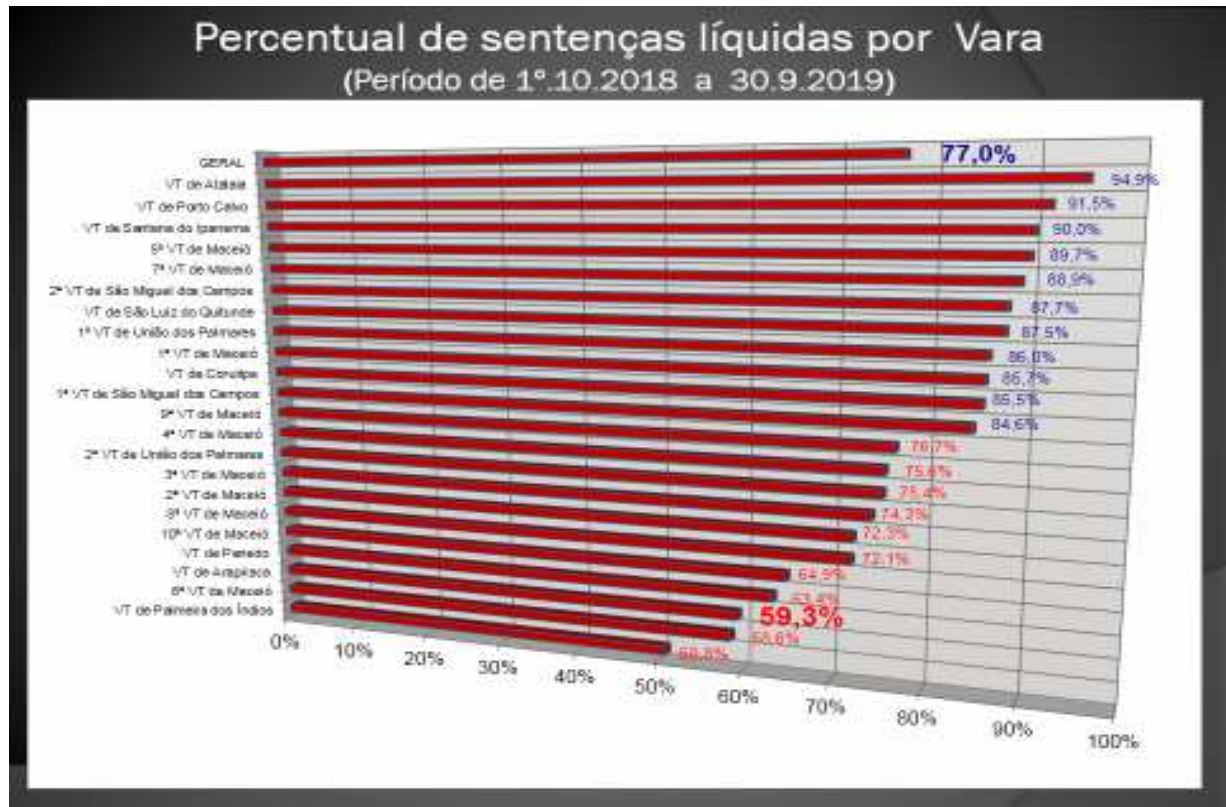




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 12





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

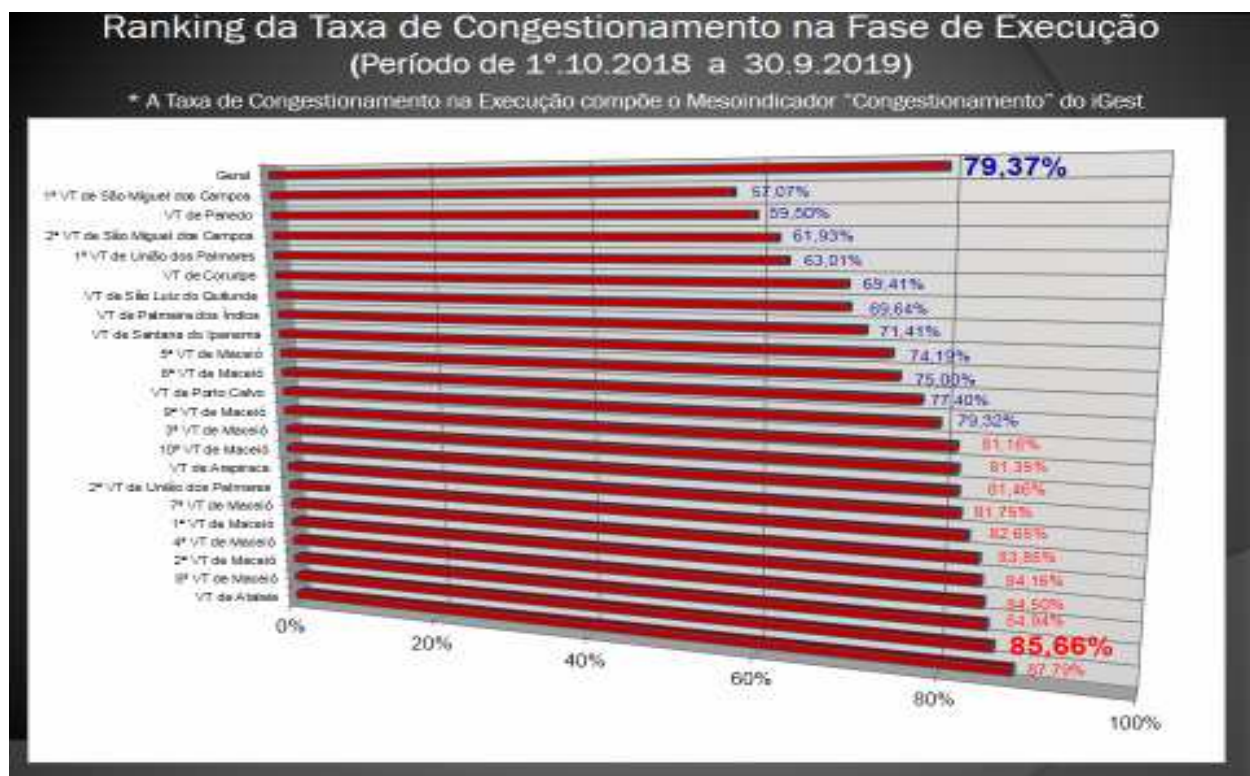
Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 13

5. PRODUÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO:

Movimentação Processual - Fase de Execução (Período de 1º.10.2018 a 30.9.2019)

VARA:	Execuções iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (*)
1ª VT de União dos Palmares	185	1.296	700,3%
6ª VT de Maceió	505	1.377	272,7%
5ª VT de Maceió	589	1.262	214,3%
VT de Porto Calvo	89	170	191,0%
1ª VT de Maceió	523	964	184,3%
9ª VT de Maceió	402	695	172,9%
VT de Coruripe	83	134	161,4%
VT de Atalaia	269	434	161,3%
VT de São Luiz do Quitunde	151	242	160,3%
4ª VT de Maceió	489	775	158,5%
3ª VT de Maceió	607	903	148,8%
VT de Penedo	501	733	146,3%
VT de Palmeira dos Índios	127	185	145,7%
7ª VT de Maceió	552	768	139,1%
10ª VT de Maceió	769	921	119,8%
8ª VT de Maceió	503	580	115,3%
2ª VT de São Miguel dos Campos	395	423	107,1%
1ª VT de São Miguel dos Campos	525	483	92,0%
VT de Santana do Ipanema	636	559	87,9%
2ª VT de Maceió	780	678	86,9%
VT de Arapiraca	856	716	83,6%
2ª VT de União dos Palmares	532	419	78,8%
TOTAL	10.068	14.717	146,2%





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 14

Movimentação Processual
Incidentes na Fase de Execução
(Período de 1º.10.2018 a 30.9.2019)

VT DE ARAPIRACA - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL INCIDENTES NA EXECUÇÃO						
MOVIMENTAÇÃO	Impugnações à Sentença de Liquidação	Embargos à Execução	Embargos à Arrematação	Embargos à Adjudicação	Exceções de Pré- Executividade	TOTAL
Recebidas	4	102	0	0	0	106
Conclusas	0	81	0	0	0	81
Julgadas	0	43	0	0	0	43
Baixadas sem decisão	0	34	0	0	0	34
Pendentes	Total	0	1	0	0	2
	Com o Juiz	0	0	0	0	0

6. PROCESSOS EXAMINADOS: Foram tomados 12 processos para serem analisados. A saber:

0165900-81.2009.5.19.0061	0000121-93.2017.5.19.0061	0001851-47.2014.5.19.0061
0116900-15.2015.5.19.0061	0000269-36.2019.5.19.0061	0001780-45.2014.5.19.0061
0001548-96.2015.5.19.0061	0001380-31.2014.5.19.0061	0001587-93.2015.5.19.0061
0000661-78.2016.5.19.0061	0001781-30.2014.5.19.0061	0000492-91.2016.5.19.0061

Foram analisados os processos 0165900-81.2009.5.19.0061 e 0116900-15.2009.5.19.0061, cadastrados no programa Justiça Plena, do Conselho Nacional de Justiça, que monitora o andamento de processos de grande relevância social, constatando-se que a Vara tem dado o devido andamento aos referidos processos, estando inclusive o segundo deles já arquivado. Os demais processos da lista acima apresentam retardo no seu andamento, motivo pelo qual recomenda o Corregedor uma atenção especial para que seja dado o devido impulso.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 15

7. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO:

Questionado o Diretor de Secretaria acerca dos itens de registro obrigatório, previstos no art. 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, foi respondido o que segue:

AUDIÊNCIAS	
1.	São realizadas audiências em quantos dias da semana? 4 dias
2.	O juiz titular e/ou substituto comparece à Vara em quantos dias da semana? 5 dias
REGISTRO DE INFORMAÇÕES	
3.	Há registro fidedigno, no sistema informatizado, dos atos processuais praticados? SIM
ADMISSIBILIDADE RECURSAL	
4.	Há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos? SIM * Não se reputa atendida essa exigência em caso de despacho nos quais haja referência às locuções "Processe-se o recurso, na forma da lei" ou "Admito o recurso, na forma da lei".
PROCESSOS DE EXECUÇÃO	
5.	Há o exaurimento das iniciativas do juiz objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização dos sistemas BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC? SIM
6.	Há o registro, no sistema informatizado, de todos os atos processuais relevantes praticados, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao juiz para sentença em processos incidentais? SIM
7.	Há fiscalização do uso regular dos sistemas BACEN JUD e INFOJUD? SIM
8.	O juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento? SIM



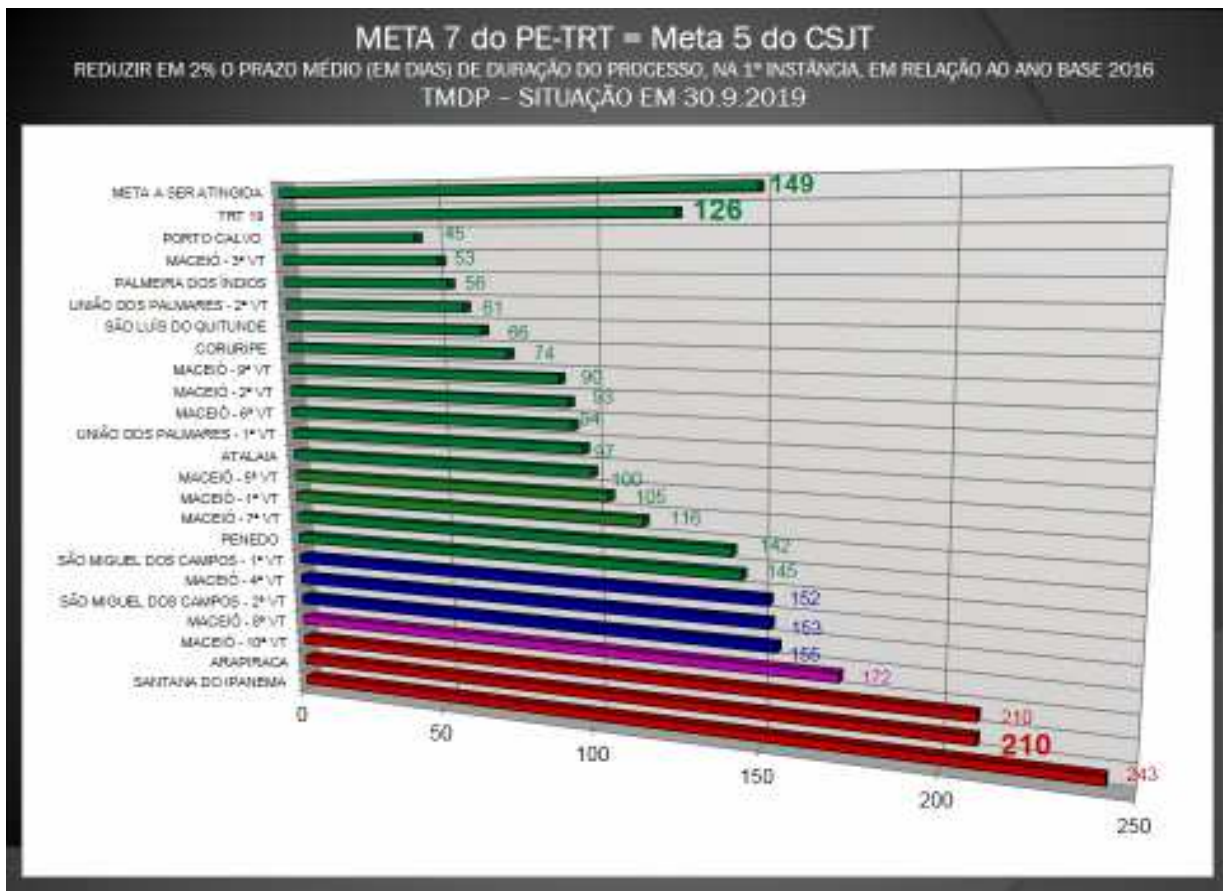
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 16

9.	Há inclusão em pauta de processos na fase de execução? SIM
10.	O juiz determina a citação do sócio em caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indique bens da sociedade (art. 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo à via dos embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência da sua responsabilidade executiva secundária? SIM

8.METAS :

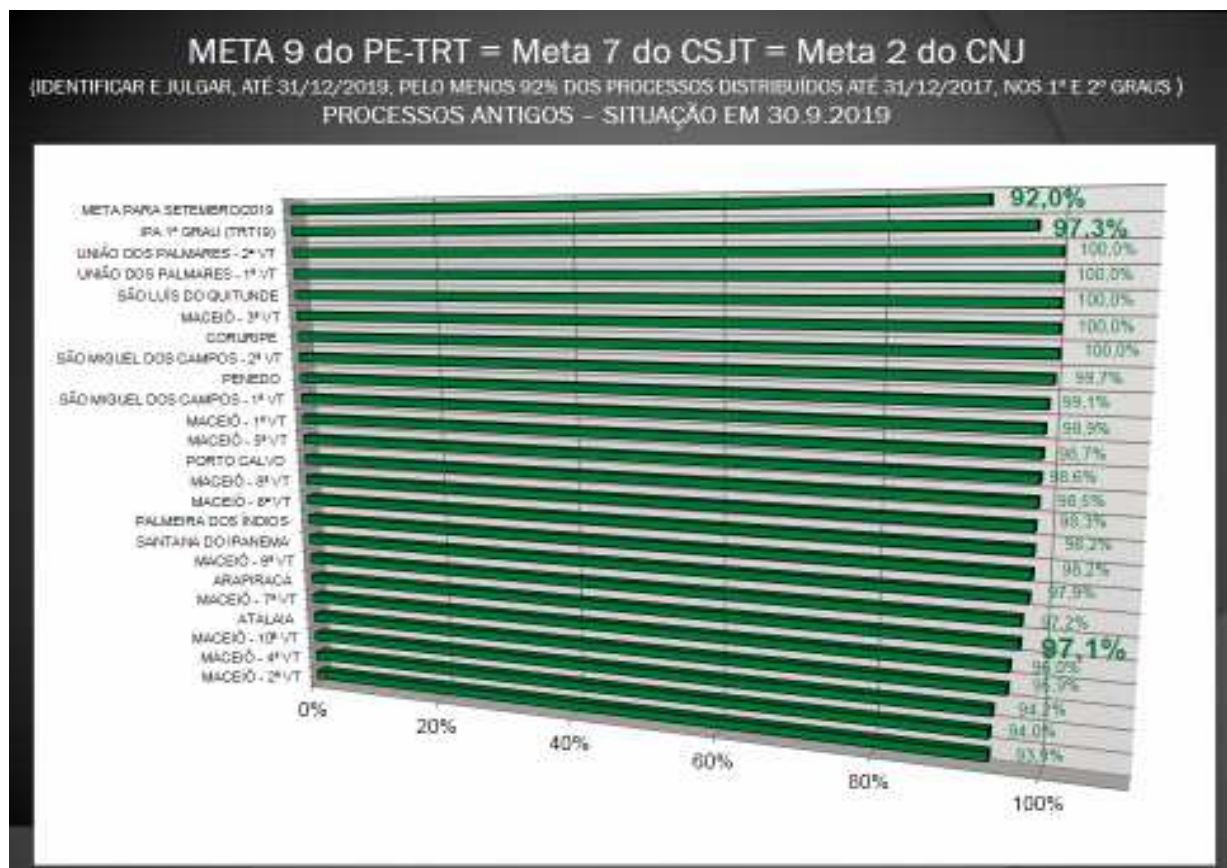
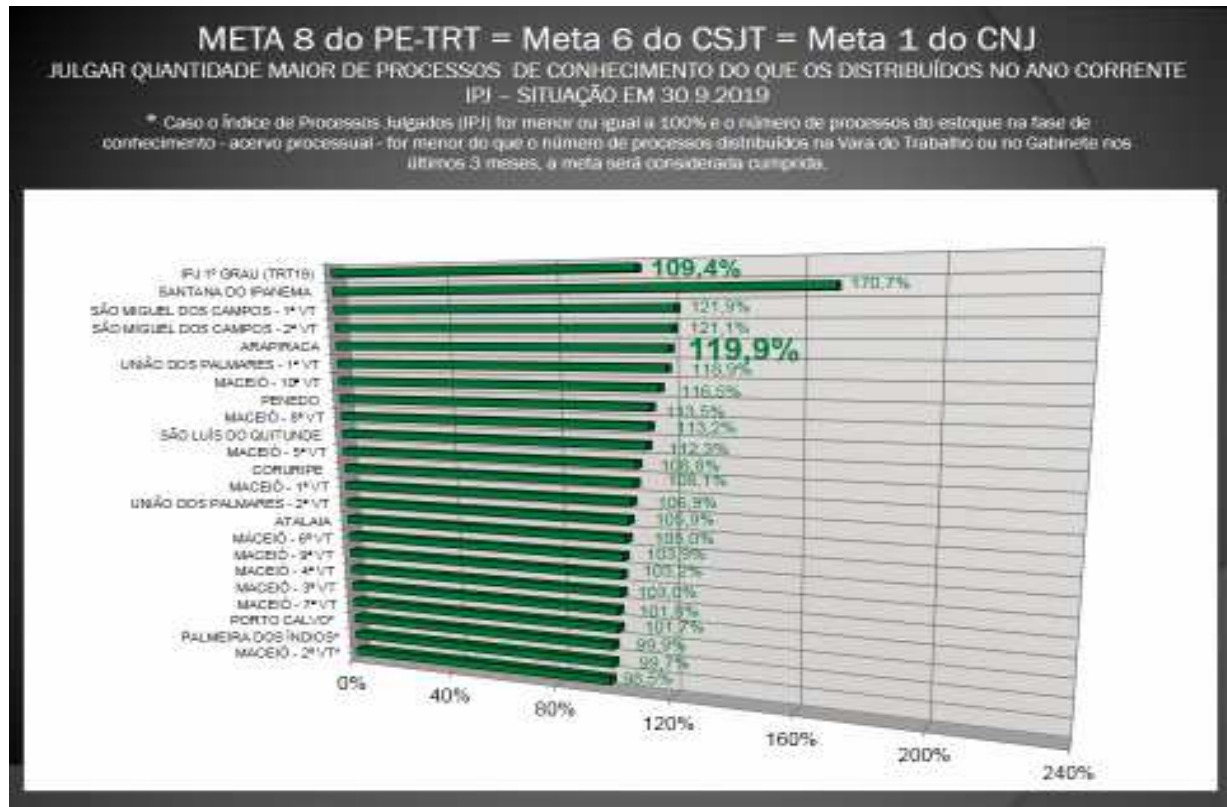




**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 17

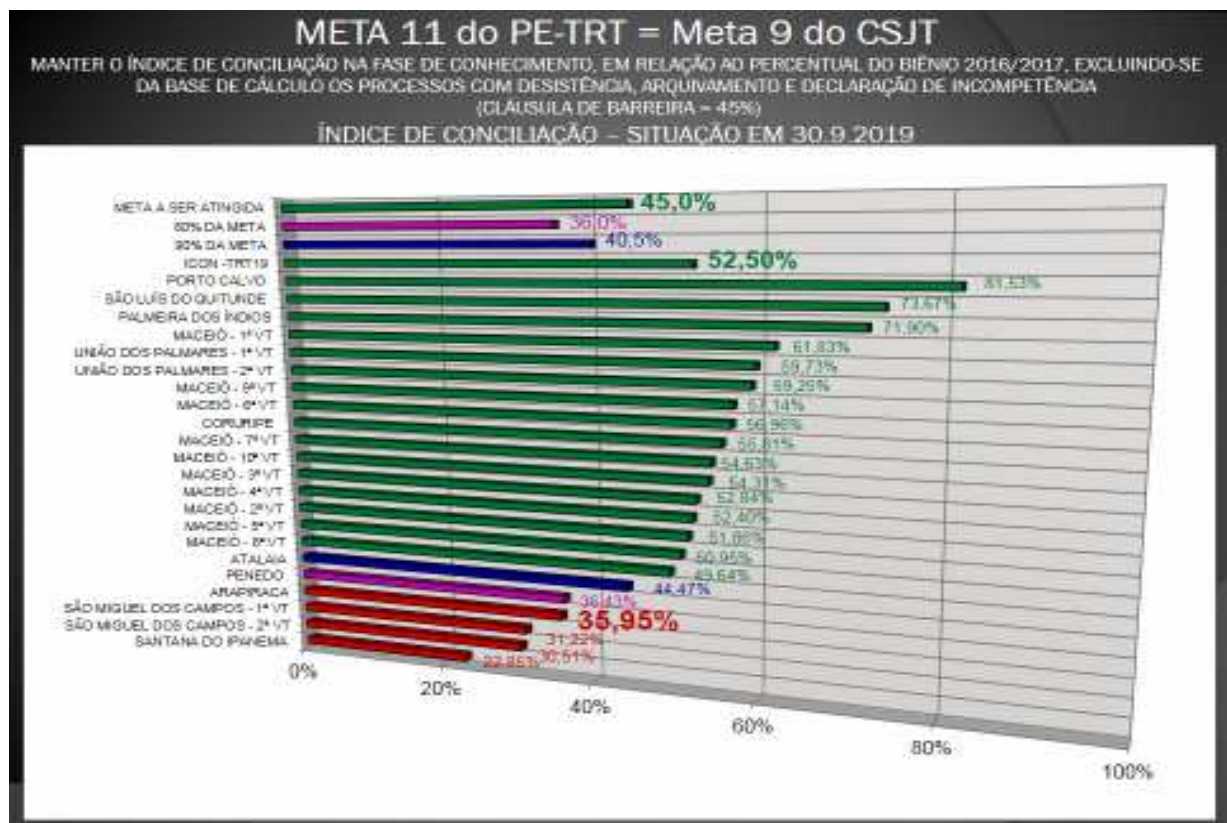
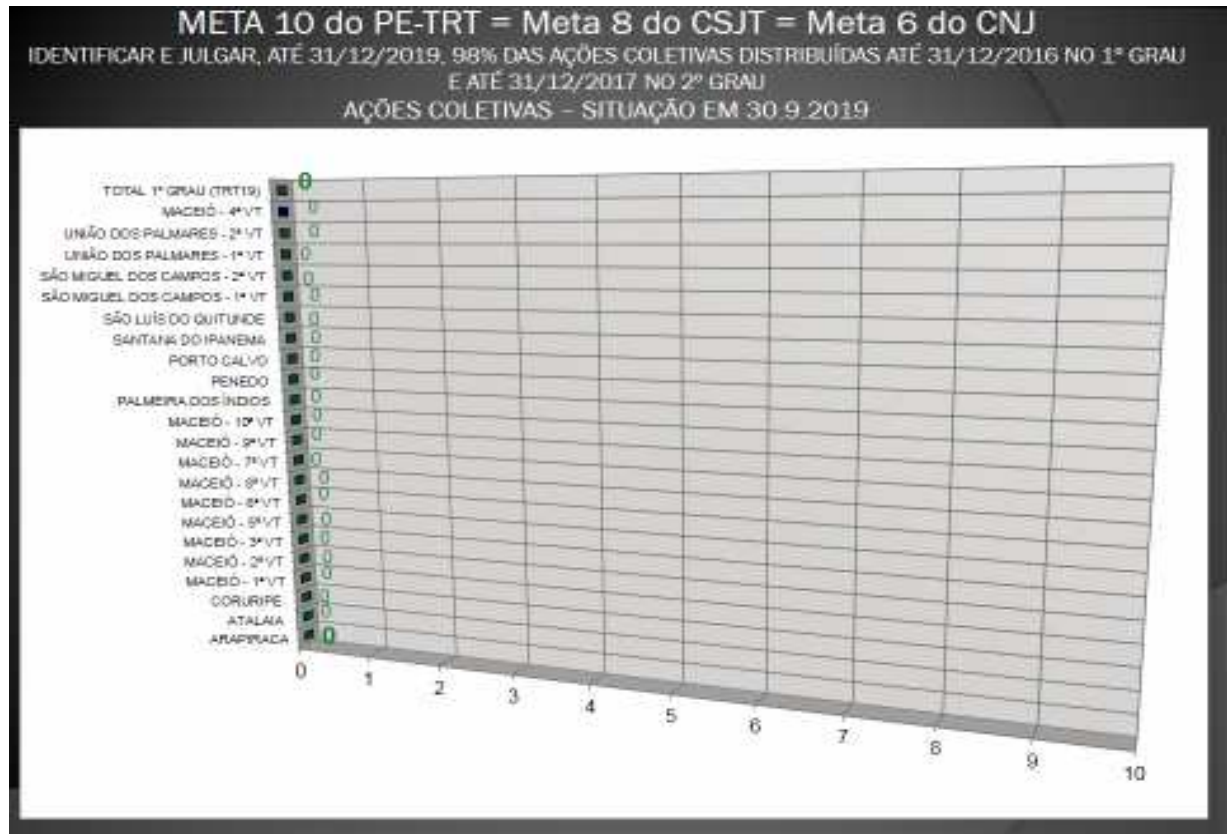




**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 18





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 19

META 12 do PE-TRT = Meta 10 do CSJT = Meta 7 do CNJ

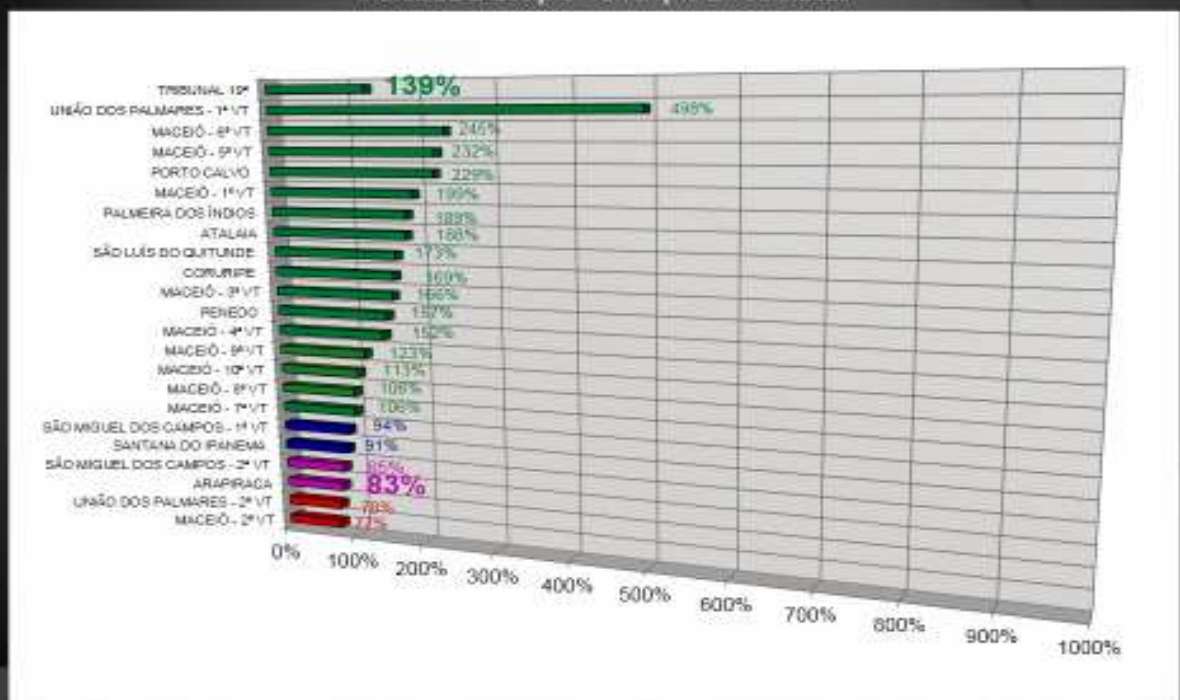
IDENTIFICAR E REDUZIR EM 2% O ACERVO DOS DEZ MAIORES LITIGANTES EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR

VARA DO TRABALHO	META (MÁXIMO DE PROCESSOS)	90% DA META	80% DA META	PENDENTES ATÉ 30.9.2019	ATINGIU A META
ARAPIRACA	113	124	136	31	SIM
ATALAIA	50	55	60	8	SIM
CORURIBE	20	22	24	0	SIM
MACEIÓ - 1ª VT	80	88	96	48	SIM
MACEIÓ - 2ª VT	80	88	96	46	SIM
MACEIÓ - 3ª VT	80	88	96	31	SIM
MACEIÓ - 4ª VT	80	88	96	74	SIM
MACEIÓ - 5ª VT	80	88	96	49	SIM
MACEIÓ - 6ª VT	80	88	96	57	SIM
MACEIÓ - 7ª VT	80	88	96	62	SIM
MACEIÓ - 8ª VT	80	88	96	59	SIM
MACEIÓ - 9ª VT	80	88	96	50	SIM
MACEIÓ - 10ª VT	80	88	96	80	SIM
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	50	55	60	2	SIM
PENEDO	100	110	120	42	SIM
PORTO CALVO	20	22	24	0	SIM
SANTANA DO IPANEMA	50	55	60	10	SIM
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	20	22	24	1	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	50	55	60	3	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	50	55	60	2	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	20	22	24	2	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	20	22	24	0	SIM
TOTAL	1.363	1.499	1.636	657	SIM

META 13 do PE-TRT = Meta 11 do CSJT = Meta 9 do CNJ

Baixar mais processos do que as execuções iniciadas no ano corrente

ÍNDICE DE EXECUÇÃO – SITUAÇÃO EM 30.9.2019





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 20

META 16 do PE-TRT = Meta 13 do CSJT

ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU – Atingir e manter pontuação entre 34 e 51 pontos

VARA DO TRABALHO	JANEIRO A SETEMBRO DE 2019							TOTAL
	PESO 2 (0, 2, 4 OU 6)				PESO 3 (0, 3, 6 OU 9)			
	PROCESSOS ANTIGOS	AÇÕES COLETIVAS	CONCILIAÇÃO	MAIORES LITIGANTES	TEMPO DO PROCESSO	JULGADOS	EXECUÇÃO	
ARAPIRACA	6	6	0	6	0	9	3	30
ATALAIA	6	6	4	6	9	9	9	49
CORURIBE	6	6	6	6	9	9	9	51
MACEIÓ - 1ª VT	6	6	6	6	9	9	9	51
MACEIÓ - 2ª VT	6	6	6	6	9	9	0	42
MACEIÓ - 3ª VT	6	6	6	6	9	9	9	51
MACEIÓ - 4ª VT	6	6	6	6	6	9	9	48
MACEIÓ - 5ª VT	6	6	6	6	9	9	9	51
MACEIÓ - 6ª VT	6	6	6	6	9	9	9	51
MACEIÓ - 7ª VT	6	6	6	6	9	9	9	51
MACEIÓ - 8ª VT	6	6	6	6	3	9	9	45
MACEIÓ - 9ª VT	6	6	6	6	9	9	9	51
MACEIÓ - 10ª VT	6	6	6	6	0	9	9	42
PALMEIRA DOS INDIOS	6	6	6	6	9	9	9	51
PENEDO	6	6	2	6	9	9	9	47
PORTO CALVO	6	6	6	6	9	9	9	51
SANTANA DO IPANEMA	6	6	0	6	0	9	6	33
SÃO LUIS DO QUITUNDE	6	6	6	6	9	9	9	51
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	6	6	0	6	6	9	6	39
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	6	6	0	6	6	9	1	36
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	6	6	6	6	9	9	9	51
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	6	6	6	6	9	9	0	42
TRT19 (1º GRAU)	6	6	6	6	9	9	9	51

Ranking do Índice de atendimento das metas - IAM
(IAM mínimo = 0 e máximo = 51)
(Período de 1º.1.2019 a 30.9.2019)

RANKING	VARA DO TRABALHO	METAS CUMPRIDAS	METAS NÃO CUMPRIDAS			PONTUAÇÃO
			ENTRE 90 E 100%	ENTRE 80 E 90%	MENOS DE 80%	
	CORURIBE	7	0	0	0	51
	MACEIÓ - 1ª VT	7	0	0	0	51
	MACEIÓ - 3ª VT	7	0	0	0	51
	MACEIÓ - 5ª VT	7	0	0	0	51
	MACEIÓ - 6ª VT	7	0	0	0	51
	MACEIÓ - 7ª VT	7	0	0	0	51
	MACEIÓ - 9ª VT	7	0	0	0	51
	PALMEIRA DOS INDIOS	7	0	0	0	51
	PORTO CALVO	7	0	0	0	51
	SÃO LUIS DO QUITUNDE	7	0	0	0	51
	UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	7	0	0	0	51
12ª	ATALAIA	6	1	0	0	49
13ª	MACEIÓ - 4ª VT	6	1	0	0	48
14ª	PENEDO	6	0	1	0	47
15ª	MACEIÓ - 8ª VT	6	0	1	0	45
	MACEIÓ - 2ª VT	6	0	0	1	42
16ª	MACEIÓ - 10ª VT	6	0	0	1	42
	UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	6	0	0	1	42
19ª	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	4	2	0	1	39
20ª	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	4	1	1	1	36
21ª	SANTANA DO IPANEMA	4	1	0	2	33
22ª	ARAPIRACA	4	0	1	2	30
-	TRT19 (1º GRAU)	7	0	0	0	51



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

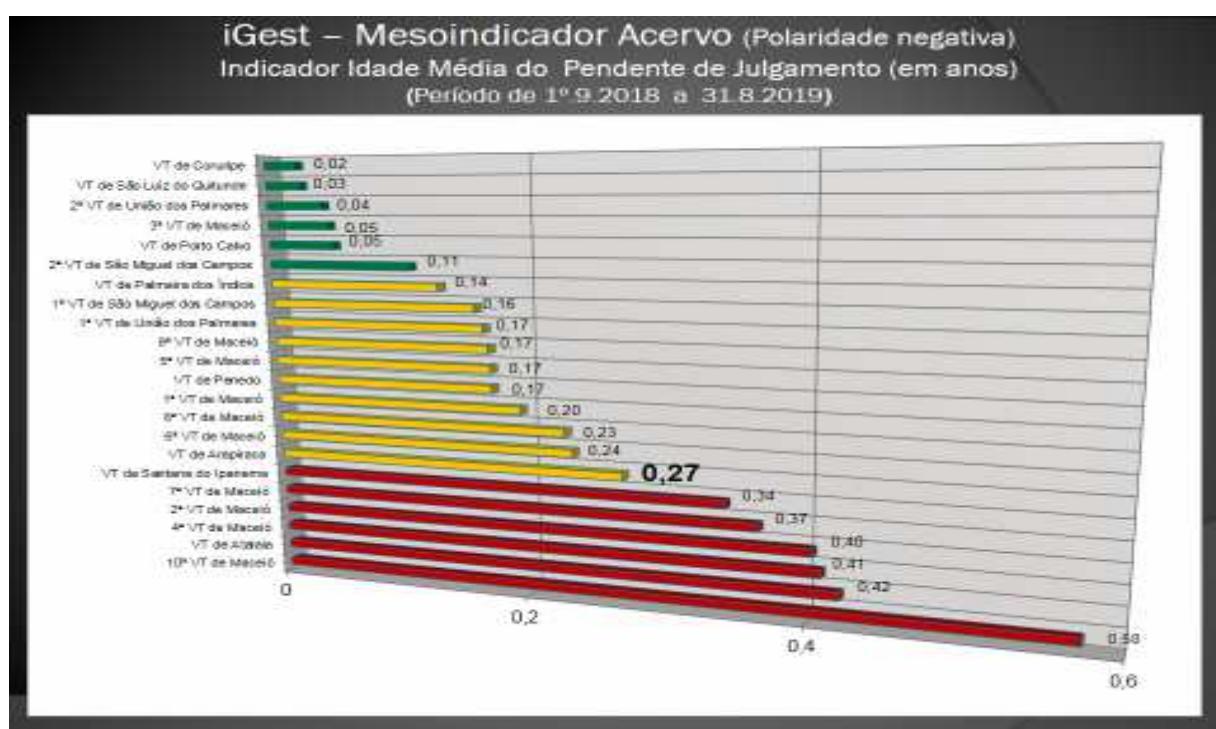
f. 21

9. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - iGest:

Índice Nacional de Gestão de Desempenho - iGest
(Período de 1º.9.2018 a 31.8.2019)

Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST
São Luiz do Quitandê - 01a Vara	0,0300	0,2079	0,3333	0,2902	0,4044	0,2550
Porto Calvo - 03a Vara	0,0983	0,2885	0,4039	0,4111	0,3489	0,2839
Palmeira dos Índios - 01a Vara	0,0959	0,2497	0,3812	0,3590	0,3903	0,2992
União dos Palmares - 01a Vara	0,1762	0,3120	0,5000	0,2702	0,2656	0,3160
Conarpe - 01a Vara	0,0275	0,2552	0,3010	0,4693	0,3892	0,3207
São Miguel dos Campos - 01a Vara	0,1127	0,3932	0,4979	0,2723	0,3647	0,3299
União dos Palmares - 02a Vara	0,1100	0,204	0,5755	0,4424	0,4440	0,3553
Penedo - 01a Vara	0,1440	0,4415	0,5518	0,3235	0,4065	0,3935
São Miguel dos Campos - 02a Vara	0,1665	0,4164	0,6679	0,4325	0,4201	0,4070
Maceió - 09a Vara	0,2281	0,2935	0,0112	0,6004	0,4404	0,4348
Santana do Ipanema - 01a Vara	0,2426	0,6495	0,5190	0,4715	0,3723	0,4510
Maceió - 03a Vara	0,4999	0,3139	0,5381	0,5032	0,4311	0,4571
Maceió - 01a Vara	0,3399	0,4722	0,4672	0,6434	0,4454	0,4736
Maceió - 05a Vara	0,4832	0,4683	0,5568	0,5601	0,4034	0,4945
Maceió - 06a Vara	0,0351	0,4679	0,4209	0,5595	0,3863	0,4949
Maceió - 07a Vara	0,3666	0,5003	0,5070	0,6697	0,4514	0,5026
Maceió - 08a Vara	0,3747	0,3631	0,4441	0,6724	0,4446	0,5069
Maceió - 10a Vara	0,4765	0,6190	0,4723	0,6297	0,4069	0,5069
Maceió - 01a Vara	0,5643	0,3591	0,4490	0,7544	0,5258	0,5107
Maceió - 04a Vara	0,4894	0,5803	0,4818	0,7029	0,4599	0,5449
Arapiraca - 01a Vara	0,4343	0,5492	0,6791	0,6789	0,4191	0,5517
Maceió - 02a Vara	0,6795	0,4338	0,9434	0,7195	0,4757	0,5992

9.1. MESOINDICADOR ACERVO

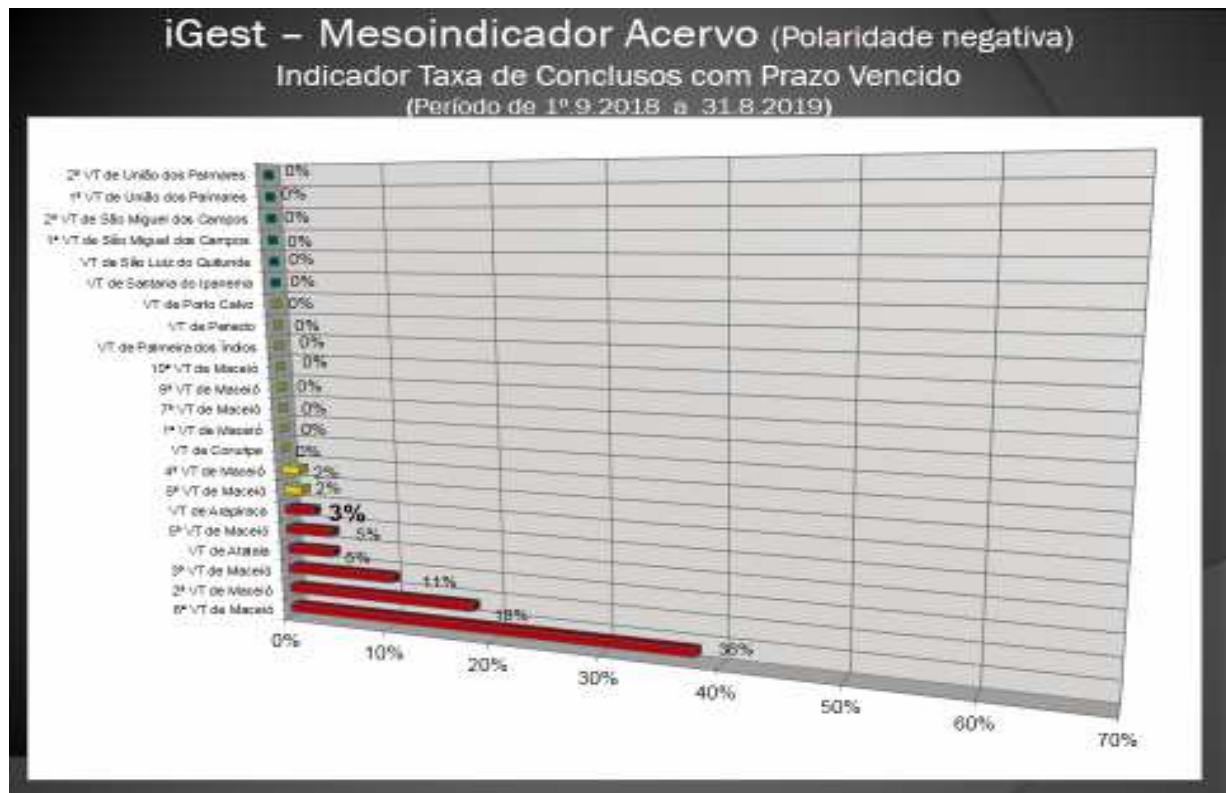
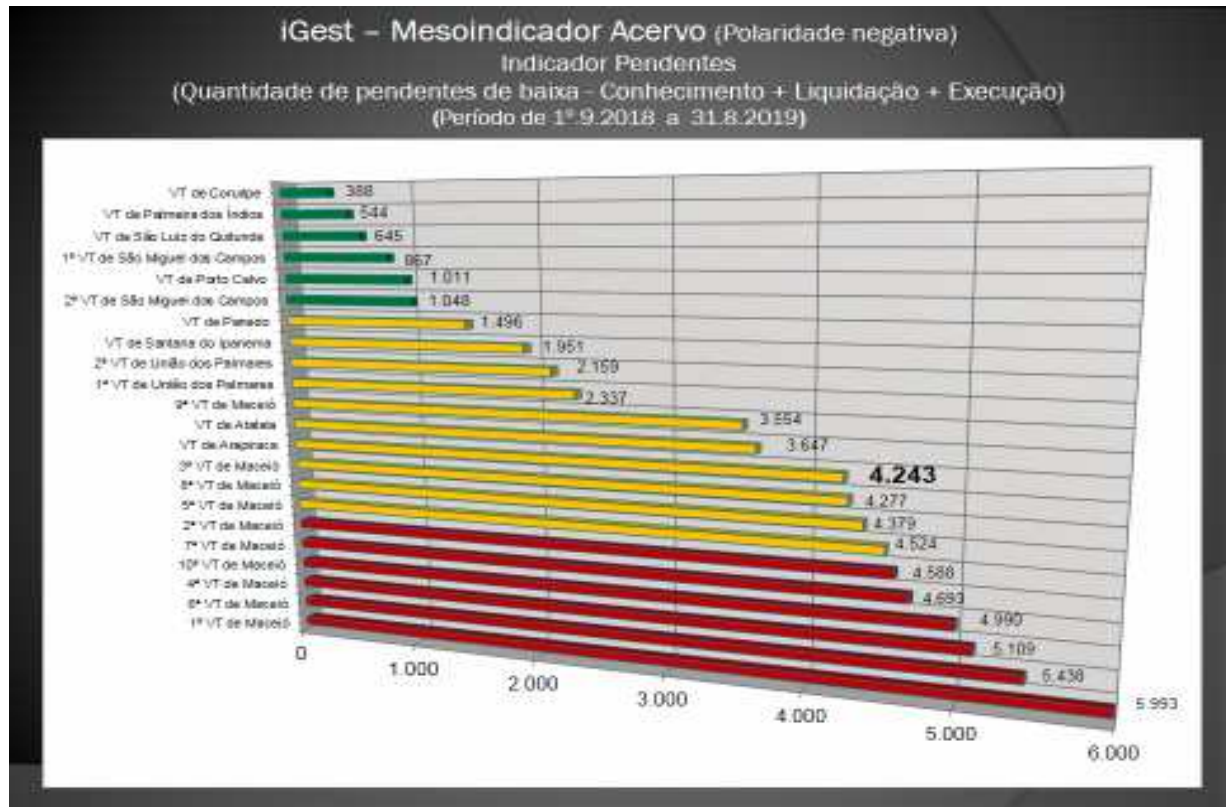




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 22



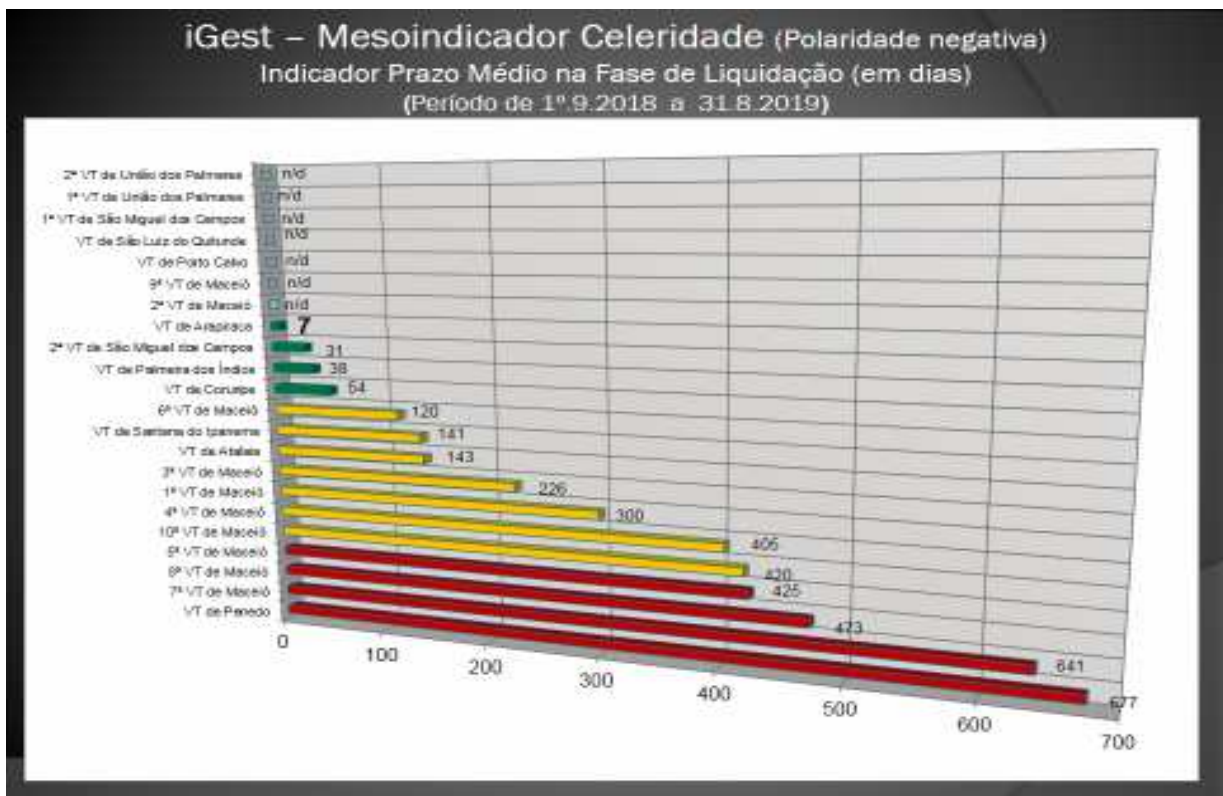
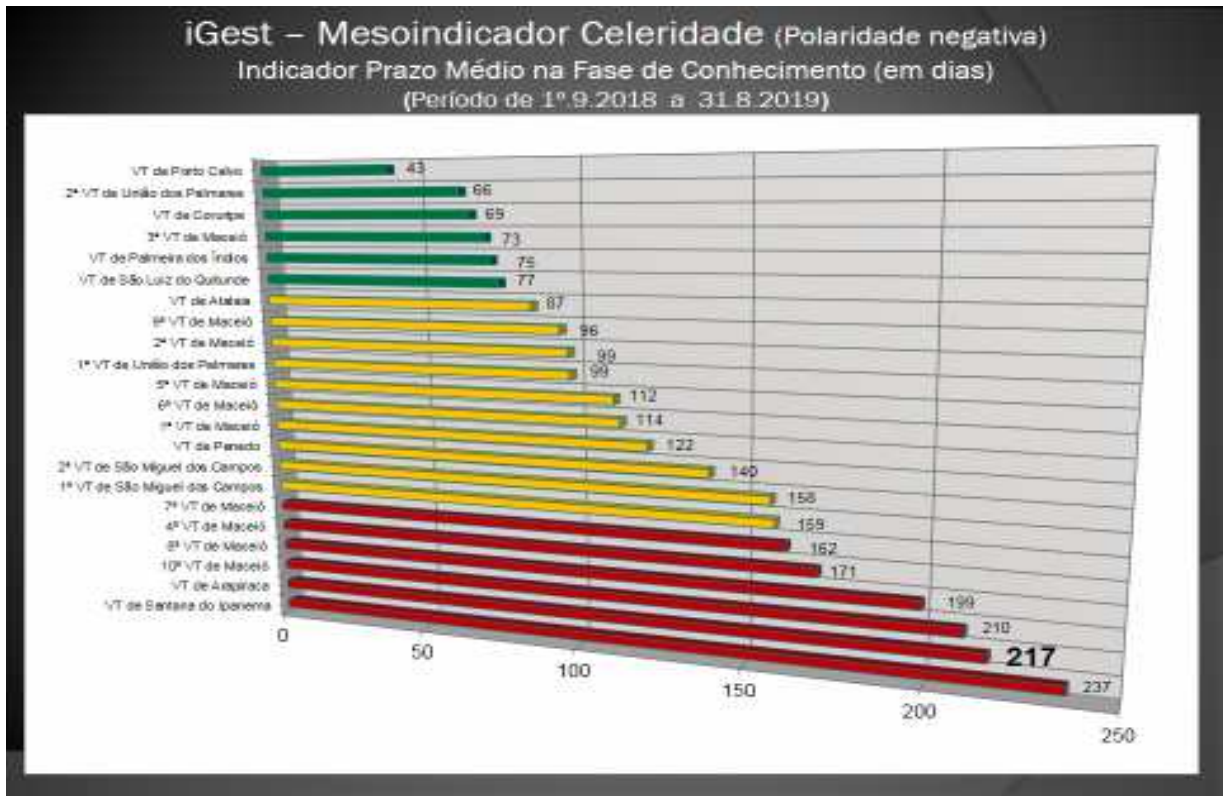


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 23

9.2. MESOINDICADOR CELERIDADE

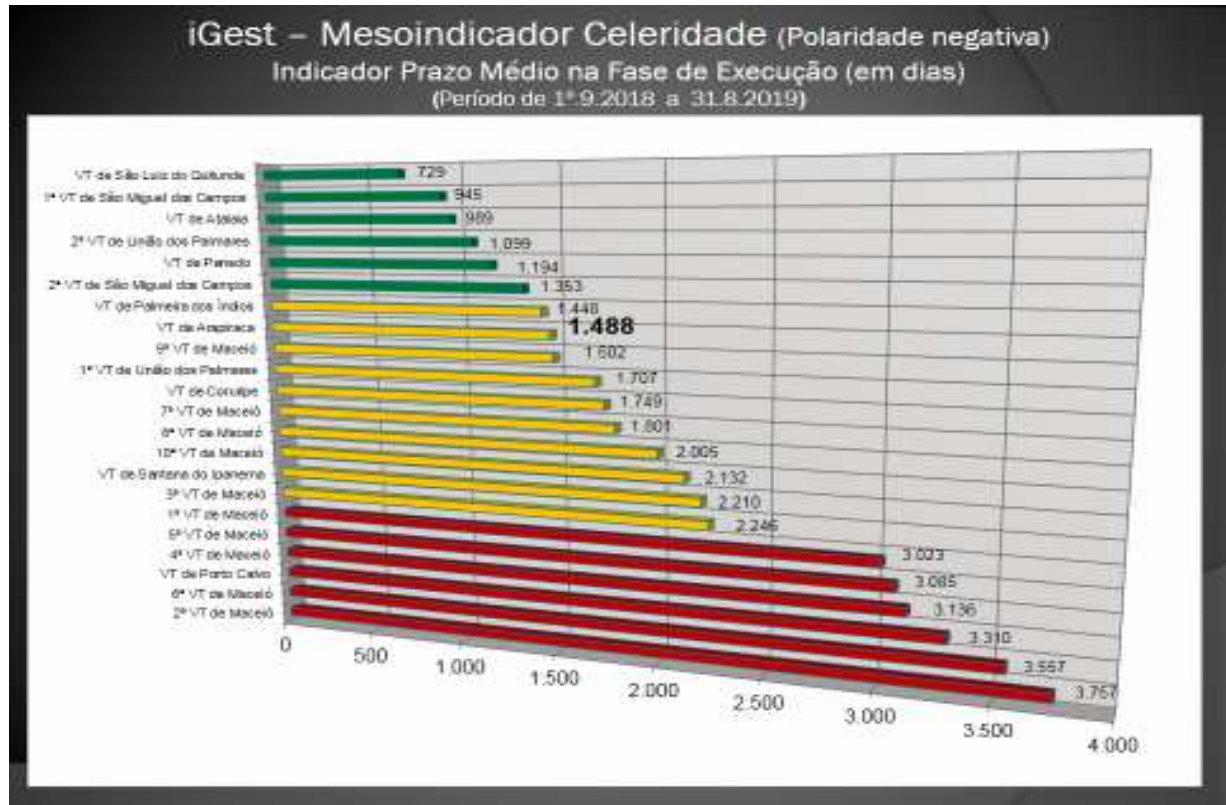




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 24



9.3. MESOINDICADOR PRODUTIVIDADE





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 25



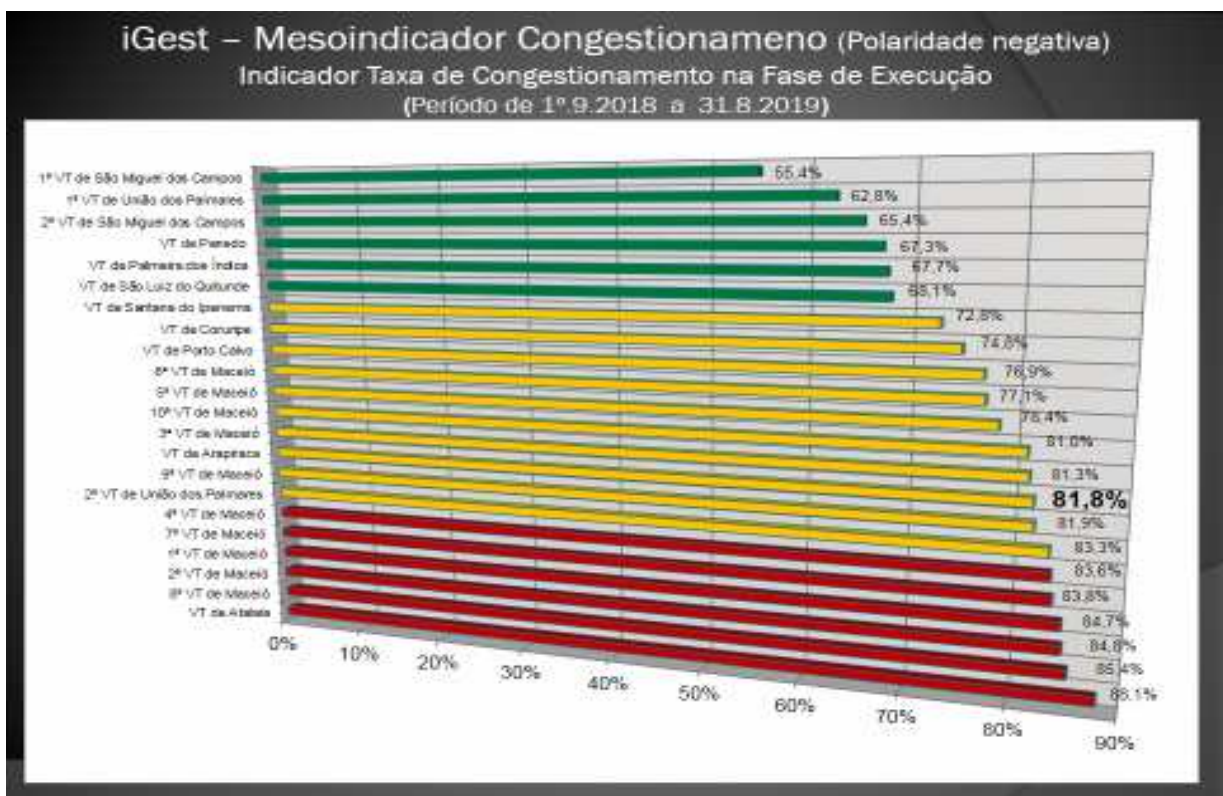


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 26

9.4. MESOINDICADOR CONGESTIONAMENTO



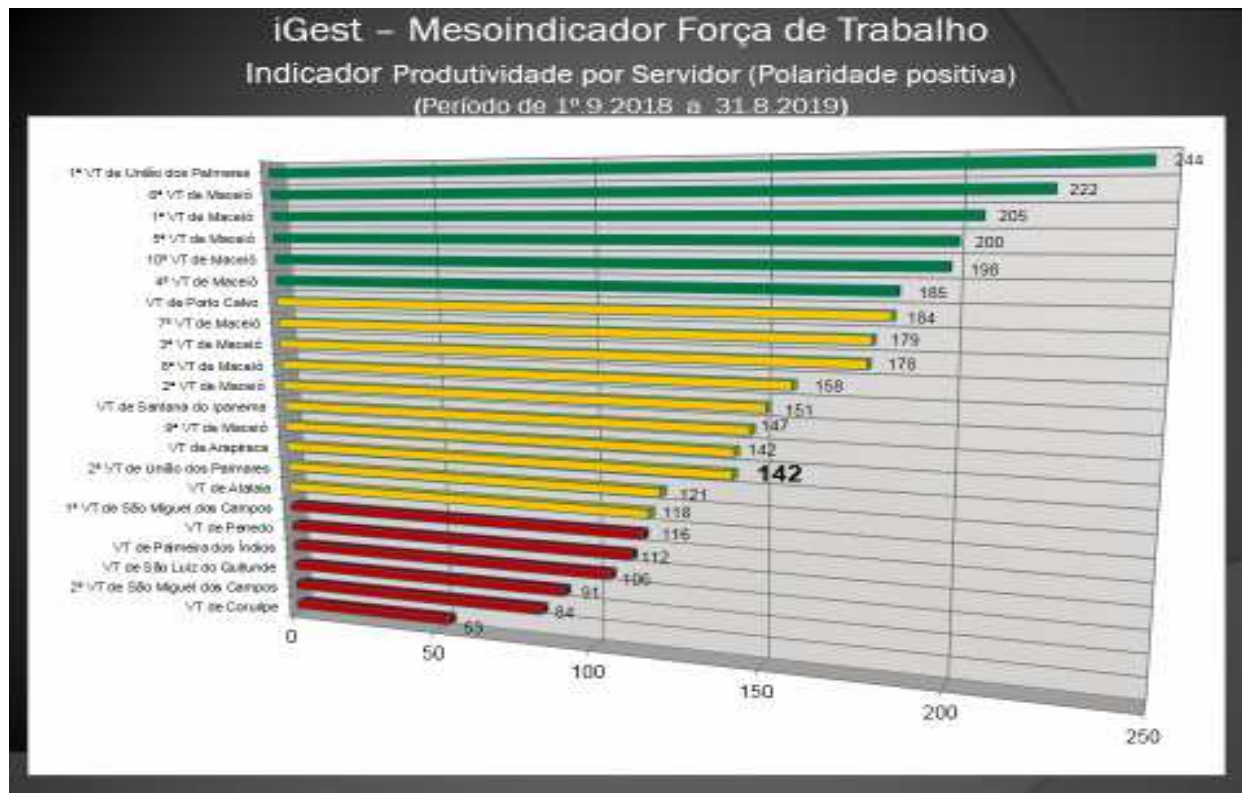


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 27

9.5. MESOINDICADOR FORÇA DE TRABALHO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 28

10. PESSOAL:

	Nome	Função	Situação
1	Sander Dantas Cavalcante	Diretor de Vara	Efetivo
2	Almir Alessandro Correia Pereira		Efetivo
3	Ana Lúcia dos Santos Silva Batista		Efetivo
4	Danilo Lucas de Oliveira Santos	Assistente de Juiz II	Efetivo
5	Djalma Gadi Silva		Efetivo
6	Eduardo Marcelo Feitosa Lima	Assistente de Juiz II	Efetivo
7	Gustavo Nunes de Magalhães	Secretário de Audiência II	Efetivo
8	James Nunes Barbosa	Oficial Especializado	Efetivo
9	José Feijó da Silva		Efetivo
10	José Márcio de Araújo	Assistente de Serviço	Requisitado
11	José Paulo do Bomfim	Calculista I	Efetivo
12	José Sonisval Sampaio	Assistente de Diretor	Requisitado
13	Luís Carlos de Oliveira	Assistente	Efetivo
14	Patrícia Miranda de Aquino Castro		Efetivo
15	Sandro Aquino Rodrigues	Assistente de Juiz I	Efetivo
16	Tânia de Moraes Rodrigues	Assistente	Requisitada
17	Tertulino Bernardo de Oliveira Neto	Secretário de Audiência I	Efetivo
18	Willany Regina Alves da Silva Lopes		Efetivo

Força de Trabalho Efetiva
(Período de 1º.10.2018 a 30.9.2019)

VARA	Quantidade de Servidores Lotados	Dias de afastamento de servidores no período	Quantidade Efetiva de Servidores	Índice de Absenteísmo
São Miguel dos Campos - 02a Vara	11	5	11	0,2%
Maceió - 02a Vara	13	48	13	1,6%
São Miguel dos Campos - 01a Vara	11	44	11	1,7%
Santana do Ipanema - 01a Vara	11	45	11	1,7%
Palmeira dos Índios - 01a Vara	7	34	7	2,2%
Maceió - 07a Vara	12	118	12	4,2%
Maceió - 01a Vara	13	138	13	4,8%
Maceió - 03a Vara	12	128	12	4,6%
Coruripe - 01a Vara	8	74	8	5,2%
Maceió - 05a Vara	12	162	12	5,8%
Maceió - 06a Vara	13	183	12	6,1%
Porto Calvo - 01a Vara	11	193	11	7,4%
União dos Palmares - 01a Vara	11	224	10	8,7%
Maceió - 10a Vara	13	267	12	8,9%
Arapiraca - 01a Vara	17	369	16	9,4%
Maceió - 08a Vara	13	288	12	9,6%
Atalaia - 01a Vara	12	309	11	11,4%
Maceió - 09a Vara	13	348	12	11,5%
Penedo - 01a Vara	11	319	10	12,2%
União dos Palmares - 02a Vara	10	295	9	12,6%
Maceió - 04a Vara	12	382	11	13,4%
São Luís do Quitunde - 01a Vara	10	444	8	19,6%
TOTAL	253	4.417	241	7,5%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 29

11. RECOMENDAÇÕES: Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e à face do seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedor fez as seguintes recomendações: **A)** que a Vara, não obstante as dificuldades enfrentadas, continuasse, na medida do possível, com os esforços necessários para a redução do Tempo Médio de Duração do Processo na fase de conhecimento; **B)** que se buscasse incrementar o índice de liquidação de sentença, em razão dos benefícios que esta prática traz, com consequente supressão de etapas para a futura execução; **C)** que se conferisse maior atenção aos processos citados no **item 6** desta ata, que se encontram com andamento prejudicado; **D)** que se busque utilizar as informações do iGest para verificação dos gargalos e adoção de providências; **E)** que os magistrados, ao determinarem o arquivamento definitivo do processo, o façam mediante sentença de extinção da execução, nos termos do art. 2º do Ato CGJT nº 17/2011, exceto no caso do art.5º, §2º, da recomendação CGJT nº 3/2018; **C)** que os magistrados só iniciem a execução após minutarem a decisão de homologação dos cálculos para encerrar a liquidação, exceto no caso de sentença líquida; **F)** que sempre se registre o pagamento de custas, imposto de renda, contribuição previdenciária e valores pagos aos reclamantes com as respectivas movimentações indicadas nas regras de negócio do sistema e-Gestão, a fim de que seus relatórios documentem o mais fielmente possível a movimentação financeira havida nos processos tramitados; **G)** que os magistrados, ao prolatarem sentença de extinção da execução, indiquem claramente quais atos devem ser praticados antes do arquivamento definitivo dos autos, evitando que o processo seja arquivado com atividades ainda pendentes de realização; **H)** que o lançamento de sentença no sistema em data anterior à originalmente designada, seja precedida da marcação da nova data, designando-a para a data do efetivo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 30

lançamento no sistema, a fim de evitar prejuízos à produtividade do magistrado que proferiu a decisão. **I)** que, com vistas à redução do resíduo de processos em execução, o juízo buscasse organizar pautas regulares de conciliação em processos que tramitam naquela fase processual, com prévia seleção daqueles com potencial possibilidade de celebração de acordos. **J)** tomando por base observações verificadas pelo Setor de Apoio ao PJe e da Secretaria Judiciária deste Tribunal, que visam prevenir a ocorrência de eventuais problemas, o Desembargador Corregedor fez as seguintes recomendações: **J1)** que o assistente de audiências, no caso de ausência parcial em ação plúrima, não marque o parâmetro "ausência dos autores", a fim de evitar o arquivamento automático do processo, em razão de ainda existir prazo para recurso; **J2)** que, em havendo conclusão para julgamento equivocada, deve-se converter o julgamento em diligência, a fim de evitar pendência de julgamento indevida para o magistrado; **J3)** que, nos casos de acolhimento de exceção de incompetência ou de declaração de ofício da incompetência em processos cuja redistribuição não seja possível pelo PJe, como ocorre na remessa para órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, o servidor usuário do PJe deverá registrar o resultado da exceção (acolhida a exceção de incompetência) e o resultado do processo (declarada a incompetência), a fim de evitar que o processo continue pendente de solução; **J4)** que, ao se registrar o resultado da sentença no sistema, proceda-se também ao registro da informação de sentença líquida, se for o caso, bem como sejam anexados os respectivos cálculos; **J5)** que sejam observados os movimentos e complementos definidos no Manual de Orientações do e-Gestão, a fim de evitar pendências e inconsistências nos dados estatísticos da unidade; **J6)** que a unidade se abstenha de movimentar autos que se encontram em órgão julgador diverso da Vara, que detém a competência



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 31

funcional para atuar no processo, nos termos disciplinados pelo art. 1º do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 1, de 28 de maio de 2018. **12. CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Ao final dos trabalhos, o Exmo. Sr. Desembargador Corregedor cumprimentou pela condução dos trabalhos o Excelentíssimo Juiz Titular da Vara, Dr. Fernando Antônio da Silva Falcão, bem como o Excelentíssimo Juíza Substituto, Dr. André Antonio Galindo Sobral , parabenizou o Diretor de Secretaria Substituto, Dr. Sander Dantas Cavalcante , e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais. Nada mais havendo a tratar, encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja a presente ata, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Corregedor

AURICÉLIO FERREIRA LEITE
Secretário da Corregedoria

ANTONIO IDALINO DOS SANTOS
Assistente Chefe do Setor de Correições,
Normatização e Processos

JOSÉ SÓSTENES NASCIMENTO DE LIMA
Auxiliar do Setor de Consolidação de Dados